



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 047/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 46/19-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 2.719/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, que versa sobre aumento dos valores do IPTU, no bairro São Bento do Recreio, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais os critérios utilizados para o considerável aumento nos valores do IPTU no Bairro São Bento do Recreio?
2. Houve atualização dos valores venais de imóveis nesta região? Se sim qual o motivo e quais os critérios utilizados para estes casos?
3. Os munícipes que se sentirem lesados por aumento não compatível dos valores do imposto desta natureza, poderão solicitar revisão destes? Especificar.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações do Departamento de Receitas da Secretaria da Fazenda, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 20/02/2019 10:45

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 46/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 46/2019 Informações sobre o aumento dos valores do IPTU no Bairro São Bento do Recreio.

Anexo: 01 folha

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
00141/2019





AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Em atendimento ao solicitado pelo nobre Vereador nos itens 1, 2 e 3, informamos que o reajuste do IPTU para 2019 foi somente a inflação de 4% para todos os contribuintes, nos termos que dispõe o artigo 123 da Lei n.º 3915/2005 – CTM.

Porém, os imóveis que foram constatados aumento de área construída através de levantamento aéreo fotogramétrico, tiveram aumento acima da inflação porque ocorreu mudança no estado físico do imóvel, conseqüentemente mudança no cálculo do IPTU.

Os munícipes que não concordarem com o lançamento do IPTU poderão apresentar recurso junto a Secretaria da Fazenda.

D.R.I., 18 de fevereiro de 2019.


PEDRO LUIZ RIGAMONTI
Divisão de Receitas Imobiliárias
Diretor